



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 124 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 097/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ANDRESA TATIANA HONORATO****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

- Considerando que no Brasil a transmissão do COVID-19 foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento de agravamento de Casos;

- Considerando que este município declarou situação de emergência em saúde pública através do Decreto Municipal 214/202 e dispõe sobre medidas de prevenção e contingência em razão do surto respiratório SARS-COV2 (COVID 19);

- Considerando que as medidas adotadas e as fiscalizações sejam cumpridas para evitar a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) garantindo a saúde e o bem estar da comunidade.

**VALOR MENSAL:** R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de novembro de 2021, com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 03 de novembro de 2021.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 098/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: VALDELENE RIBEIRO****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/ Motorista. Tendo em vista o retorno das aulas presenciais no município.

- Os candidatos da lista dos classificados aprovados do Processo Seletivo de Edital nº 001/2021, foram convocados, porem houve desistência, por isso a necessidade/urgência dessa contratação sem Processo Seletivo.

- O Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal já providenciou a realização de um novo Processo Seletivo.

- A contratação desse profissional é para atuar nos transportes de alunos da rede municipal de ensino.

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de novembro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de novembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 099/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: CLAUDINEI FERNANDES****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/ Motorista. Tendo em vista o retorno das aulas presenciais no município.

- Os candidatos da lista dos classificados aprovados do Processo Seletivo de Edital nº 001/2021, foram convocados, porem houve desistência, por isso a necessidade/urgência dessa contratação sem Processo Seletivo.

- O Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal já providenciou a realização de um novo Processo Seletivo.

- A contratação desse profissional é para atuar nos transportes de alunos da rede municipal de ensino.

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de novembro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de novembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 100/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: RAFAEL BRITO FONTELLA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da Função de Médico Clínico no PSF (Programa de Saúde da Família), tendo em vista que se trata de um profissional de uma área imprescindível nos atendimentos.

- Diante da necessidade dos serviços médicos no PSF, devido o afastamento da Licença de Saúde pela Previdência Social (INSS) do Dr. Felipe Martins Bastos (médico do PSF) para que os municípios não fiquem sem atendimentos.

**VALOR MENSAL:** R\$5.302,71 (cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** Esclarecemos ainda a V. Ex.a. que a contratação entrará em vigor em 08 (oito) de novembro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009

Bandeira do Sul, 08 de novembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2021****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JOÃO BATISTA BARBOSA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 124 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**VALOR MENSAL:** R\$1.235,97 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 10 (dez) de novembro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 10 de novembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 32, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Exonera servidor do cargo que menciona”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art.1º** Fica exonerado, à pedido, o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO**, do Cargo de **DIRETOR GERAL DO SAELP**- Nível/Código C.C.1, Recrutamento Amplo, do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº064 de 15 de setembro de 2009.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 01 de dezembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 33, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Nomeia servidor do cargo que menciona”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeado, o senhor **PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE**, para Cargo de **DIRETOR GERAL DO SAELP**- Nível/Código C.C.1, Recrutamento Amplo, do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº064 de 15 de setembro de 2009.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 01 de dezembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de madeiras, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

**EMPRESA LICITANTE VENCEDORA:** Ata de Registro de Preços nº 038/2021 - **ADENILSON MARCOS DOS SANTOS** no valor total de R\$151.169,50 (Cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br).

**HOMOLOGAÇÃO:** 29 de novembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de assinatura.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

